



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ATA DA 06<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFF  
- NITERÓI**

Aos 10 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:13 horas (Horário de Brasília), via Google Meet, na sala [meet.google.com/gpf-eqgn-brc](https://meet.google.com/gpf-eqgn-brc), aconteceu a 06<sup>ª</sup> Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense (UFF), campus Niterói. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: Prof. Alexandre Cunha Gomes, Profª. Aline Moura Costa da Silva, Prof. Carlos Augusto Vidotto, Prof. Manoel Severino de Jesus, a Profª. Juliana Molina Queiroz (como convidada) e entre os membros discentes do Colegiado a aluna Maciela Paulino Rodrigues. Antes de tratar da pauta estabelecida para a reunião, o Prof. Alexandre solicita a inclusão de um subitem, trata-se da inclusão de mais um processo de Transferência Interinstitucional, o processo SEI\_23069.187409\_2022\_56, que foi protocolado entre o momento da convocação da reunião e a sua realização. A proposta foi colocada em votação e a inclusão do processo foi aceita por unanimidade. Dando início à discussão dos tópicos da pauta, o presidente do Colegiado, Prof. Alexandre Cunha Gomes leu a ordem dos assuntos a serem tratados. **I. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** o Prof. Alexandre informou que a pauta da reunião anterior foi encaminhada juntamente com a convocação da reunião, perguntou aos presentes se todos tiveram oportunidade de ler a ata, ao que todos aquiesceram, perguntou também se alguém gostaria de propor alguma alteração, ao que ninguém se manifestou, nesse ínterim, propôs que fosse dispensada a leitura da ata e que a aprovação da mesma fosse colocada em votação, ao que, novamente, todos aquiesceram. Assim, foi posta em votação a aprovação da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade; **II. Análise de Recurso em processos com pedido de Correspondência entre Disciplinas:** o Prof. Alexandre relembra o fluxo desse tipo de processo e informa que alguns pareceres juntados aos processos pelos Departamentos de Ensino responsáveis pelas disciplinas em questão indeferiram as Correspondências entre as disciplinas apontando como causa o fato de que algumas ementas das disciplinas cursadas não mencionavam conteúdos essenciais das disciplinas que os interessados pretendiam dispensar. Ocorre que os interessados solicitaram reconsideração das decisões, pois as ementas juntadas aos processos são aquelas disponíveis no banco de ementas da UFF, cujo conteúdo é sumarizado, já os pedidos de reconsideração incluíam o Formulário 13 com a ementa de cada disciplina (os formulários que compõem o Projeto Pedagógico do Curso e que são utilizados para registro das disciplinas junto à PROGRADE e ao MEC), que apresenta maior detalhamento dos conteúdos. A partir desses esclarecimentos o Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.161603\_2022\_10, de autoria da aula Maria Rilana de Andrade Cordeiro, fazendo a leitura do requerimento de reconsideração. Foram discutidos a pertinência e os procedimentos para a análise, em que ficou estabelecida a necessidade de emissão de julgamento, mesmo sem a possibilidade de solicitar

documentos adicionais (tendo em vista que as Bases de Conhecimento para o processo demandam que o mesmo seja instruído com as ementas das disciplinas) e mesmo sem a presença de um especialista na disciplina em questão. Nestes termos a demanda foi colocada em votação e o pedido de Correspondência entre as disciplinas foi negado por maioria; o Prof. Alexandre passou então, à apresentação do processo SEI\_23069.161880\_2022\_14, também de autoria da aula Maria Rilana de Andrade Cordeiro, fazendo a leitura do requerimento de reconsideração. Colocado em votação, o pedido de Correspondência entre as disciplinas foi negado por maioria; o Prof. Alexandre passou então, à apresentação do processo SEI\_23069.177400\_2022\_37, de autoria de Camila Beatriz Pinto Fernandes, fazendo a leitura do requerimento de reconsideração. Colocado em votação, o pedido de Correspondência entre as disciplinas foi aprovado por unanimidade; o Prof. Alexandre passou então, à apresentação do processo SEI\_23069.177447\_2022\_09, de autoria de João Pedro de Farias Guimarães, fazendo a leitura do requerimento de reconsideração. Colocado em votação, o pedido de Correspondência entre as disciplinas foi negado por maioria; **III. Análise de Processos com pedido de Reingresso sem Concurso:** O Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.184592\_2022\_38, de autoria de Talita Gouveia Gutierrez, sobre o qual o Colegiado delibera e decide pela negativa ao pedido de Reingresso sem Concurso em decorrência de indisponibilidade de vagas, nos termos da RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022; O Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.184764\_2022\_73, de autoria de Jefferson Silva, sobre o qual o Colegiado delibera e decide pela negativa ao pedido de Reingresso sem Concurso em decorrência de indisponibilidade de vagas, nos termos da RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022; O Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.184724\_2022\_21, de autoria de Larissa Ferreira de Souza, sobre o qual o Colegiado delibera e decide pela negativa ao pedido de Reingresso sem Concurso em decorrência de indisponibilidade de vagas, nos termos da RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022; **IV. Análise de Processos com pedido de Rematrícula:** O Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.186746\_2022\_26, de autoria de Altair Araujo, sobre o qual o Colegiado delibera ponderando que resta ao interessado integralizar apenas a disciplina de TCC e que há disponibilidade de vagas para orientação na disciplina. Posta em votação a questão foi aprovada por maioria; **V. Análise de Processos com pedido de Transferência Interinstitucional:** O Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.186191\_2022\_12, de autoria de Ellen Cristina da Silva Mendes, sobre o qual o Colegiado delibera e decide pela negativa ao pedido de Reingresso sem Concurso em decorrência de indisponibilidade de vagas, nos termos da RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022; O Prof. Alexandre apresenta o processo SEI\_23069.187409\_2022\_56, de autoria de Júlia Pinheiro da Silva Souza, sobre o qual o Colegiado delibera e decide pela negativa ao pedido de Reingresso sem Concurso em decorrência de indisponibilidade de vagas, nos termos da RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022; **IV. Assuntos Gerais:** E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 27 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Profª. Aline Moura da Costa Silva Sub-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da UFF – Niterói e pelo Senhor Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFF – Niterói, Prof. Alexandre Cunha Gomes.

Prof. Alexandre Cunha Gomes  
Coordenador do Curso de Ciências  
Contábeis UFF -Niterói

Profª. Aline Moura da Costa Silva

Sub-Chefe do Departamento de Ciências  
Contábeis UFF -Niterói